

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGPOS.007 - Página 1/3	
Título do Documento	CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA DE RESIDENTES	Emissão: 19/10/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 19/10/2025

1. OBJETIVO

Padronizar o procedimento de conferência de autenticidade de documentos no ato da matrícula de residentes.

2. RESPONSÁVEL

Assistente administrativo da Comissão de Residência Médica (COREME);

Assistente administrativo da Comissão de Residências Multiprofissional (COREMU).

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Diploma de Graduação;
- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor/a e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros/as;
- Registro no Conselho Regional Profissional;
- PIS/PASEP;
- Cartão de vacinação.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Conferência de autenticidade de documentos no ato da matrícula:

4.1.1. O residente deve-se apresentar os seguintes documentos, no formato original e cópia para atenciação por servidor público ou cópia autenticada:

4.1.2. Cédula de identidade (RG);

4.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;

4.1.4. Título de eleitor/a e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros/as;

4.1.5. Comprovante de residência;

4.1.6. Registro no Conselho Regional Profissional;

4.1.7. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

4.1.8. Comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir de Janeiro/2023;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGPOS.007 - Página 2/3	
Título do Documento	CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA DE RESIDENTES	Emissão: 19/10/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 19/10/2025

4.1.9. PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

4.1.10. Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

4.1.11. No caso de apresentação de documentos na versão digital, a autenticidade deste será confirmada através do número de validação apresentado no documento e anexada pasta funcional do residente;

4.1.12. A autenticidade do Registro no Conselho Regional Profissional, será realizada através de site do conselho específico de cada profissão e anexada na pasta funcional do residente.

5. RECOMENDAÇÕES

NA - Não Aplicável.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

NA - Não Aplicável.

7. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

NA - Não Aplicável.

9. APÊNDICE

NA - Não Aplicável.

10. ANEXOS

NA - Não Aplicável.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGPOS.007 - Página 3/3	
Título do Documento	CONFERÊNCIA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS NO ATO DA MATRÍCULA DE RESIDENTES	Emissão: 19/10/2023 Versão: 1	Próxima revisão: 19/10/2025

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	19/10/2023	Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo	Institui o Procedimento/ Rotina de conferência de autenticidade de documentos no ato da matrícula de residentes.

Elaboração: Janatar Stella Vasconcelos de Melo Me Mpomo Nutricionista /Chefe da Unidade de Gestão da Pós-Graduação	Data: ____/____/____
Análise: Monica Lopes de Assunção Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Data: ____/____/____
Validação: Setor de Gestão da Qualidade	
Aprovação: Eurico de Barros Lôbo Filho Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa	Data: ____/____/____

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte